

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 049/93

APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA GLEBA Nº 94 DE PAULO WERLE.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 55/93,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento de parte da gleba nº 94 de propriedade de Paulo Werle, localizado nesta cidade de São João do Oeste, com área de 15.639 m² (quinze mil seiscientos e trinta e nove metros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São João do Oeste, 18 de junho de 1993.


Ottmar José Schneiders
PREFEITO MUNICIPAL